



## Edital ARI/PROGEPE 01/2025

### Retificação

#### Onde se lê:

#### 6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Comissão de Internacionalização deverá se reunir para decidir mediante análise qualitativa da pontuação apresentada via Anexo II e Anexo III.
- 6.2 primeira nota (N1) constará de notas da produção acadêmica declarada e verificada via Quadro de pontuações (Anexo III)
- 6.3 A segunda nota (N2) constará de notas obtidas no item 6.4.
- 6.4 A terceira nota (N3) constará da avaliação do Plano de trabalho (ver Anexo II).
- 6.4.1 A nota final (NF) constará da soma das notas de N1, N2 e N3. 6.4.2 Será considerado o Aprovado/a o candidato que obtiver 300 pontos no item 6.2, 25 pontos no item 6.3, e 70 pontos no item 6.5 A classificação final, levando em conta a NF, será realizada nas categorias Ampla concorrência e Vagas reservadas, de forma separada, em classificação decrescente.
- 6.6 A aprovação e classificação não garantem a convocação dos candidatos, devendo-se aplicar primeiro a política de reserva de vagas.
- 6.7 Os primeiros candidatos a serem convocados são aqueles optantes por reservas de vagas e, em seguida, os demais candidatos.
- 6.8 São critérios de avaliação:

#### Leia-se:

#### 6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A comissão de Internacionalização deverá se reunir para decidir mediante análise qualitativa da pontuação apresentada via Anexo II e Anexo III.
- 6.2 A primeira nota (N1) constará de notas da produção acadêmica declarada e verificada via Quadro de pontuações (Anexo III).
- 6.3 A segunda nota (N2) constará da avaliação do Plano de trabalho (ver Anexo II).
- 6.4. A nota final (NF) constará da soma das notas de N1 e N2.
- 6.5 Será considerado Aprovado/a o candidato que obtiver 300 pontos no item 6.2 e 70 pontos no item 6.3.
- 6.6 A classificação final, levando em conta a NF, será realizada nas categorias Ampla concorrência e Vagas reservadas, de forma separada, em classificação decrescente.

6.7 A aprovação e classificação não garantem a convocação dos candidatos, devendo-se aplicar primeiro a política de reserva de vagas.

6.8 Os primeiros candidatos a serem convocados são aqueles optantes por reservas de vagas e, em seguida, os demais candidatos.

6.9 São critérios de avaliação